

TERMO DE REFERÊNCIA nº 04/2021
CONSULTOR PRODUTO – PESSOA FÍSICA

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Educação Superior e o Plano Nacional de Educação: o compromisso com a qualidade e com a formação para o trabalho e para a cidadania - 914BRZ1102
Local(s) de Trabalho	A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.
Período do contrato: até 11 meses	<i>11 meses a partir da assinatura do contrato</i>
Valor total:	R\$ 88.000,00
Número de vagas:	1 (uma)
Enquadramento no Prodoc/FIT	Resultado 1.1. Estudos e estratégias desenvolvidos para ampliar e fortalecer o acesso e permanência dos estudantes no Ensino Superior e para melhorar a gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior. 1.1.1. Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas à expansão no âmbito da educação superior.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da Consultoria

No âmbito do ensino superior, compete à Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES (DIFES), da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação (MEC), a coordenação de ações destinadas ao fortalecimento e desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), o acompanhamento e o apoio à consolidação das iniciativas de expansão da rede federal de IFES, em consonância com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), além das seguintes competências regimentais, previstas no artigo 22 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Educação, a saber:

Art. 22. À Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior compete:

I - coordenar ações destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento das instituições federais de educação superior;

II - acompanhar e apoiar a consolidação das iniciativas de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior, em consonância com o PNE;

III - apoiar as instituições federais de educação superior, por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades e de estímulos à diversificação de suas fontes de receitas;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho das instituições federais de educação superior;

V - realizar o acompanhamento orçamentário e a apuração de custos das instituições federais de educação superior;

VI - propor a implementação de estratégias para o desenvolvimento de novos modelos de gestão e de parcerias com os setores público e privado, com o objetivo

de fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação nas instituições federais de educação superior;

VII - orientar e acompanhar a execução de ações de infraestrutura das instituições federais de educação superior;

VIII - orientar e coordenar a gestão estratégica de recursos humanos das instituições federais de educação superior;

IX - realizar, fomentar, atualizar e divulgar estudos relativos a inovações pedagógicas e institucionais e à atualização dos perfis profissionais de conclusão dos cursos superiores pelas instituições federais de educação superior, em alinhamento com as demandas do setor produtivo para o desenvolvimento nacional no contexto de internacionalização;

X - acompanhar, apoiar e avaliar a consolidação das ações de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior;

XI - acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho e de qualidade da educação superior das instituições federais de educação superior e seu desempenho institucional e emitir relatórios com indicações de planos de ações para fins de aprimoramentos;

XII - avaliar demandas de abertura de novos cursos, novos campi e novas instituições federais de educação superior;

XIII - planejar e propor estratégias de desenvolvimento acadêmico, com o objetivo de reduzir a evasão de estudantes nas instituições federais de educação superior;

XIV - elaborar estudos e apresentar projetos para o atendimento de demandas de acesso à educação superior pública de grupos específicos nas instituições federais de educação superior;

XV - apoiar a implementação de modelos de governança com o objetivo de garantir eficiência e transparência das instituições federais de educação superior;

XVI - fortalecer a atuação colaborativa entre as unidades da rede de instituições federais de educação superior;

XVII - apoiar ações de internacionalização da rede de instituições federais de educação superior que fortaleçam a sua institucionalidade e estimulem parcerias com instituições científicas e educacionais;

XVIII - fomentar ações e políticas de formação dos profissionais de educação básica junto às instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior;

XIX - auxiliar na execução da política de validação de diplomas estrangeiros de graduação e promover a cooperação entre países para a validação de diplomas brasileiros no exterior; e

XX - estabelecer e executar políticas de fomento à capacitação dos estudantes do ensino superior em língua estrangeira, com foco na produção acadêmica para publicações internacionais.

No contexto da execução de tais atribuições, encontra-se a necessidade da análise das iniciativas em curso e/ou já realizadas no âmbito da DIFES/SESu, relacionadas ao processo de fortalecimento da Rede de IFES.

Embora as IFES sejam autarquias/fundações integrantes da Administração Indireta, dotadas de autonomia em três dimensões – didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial – cumpre à DIFES/SESu a elaboração, gestão e execução de políticas, programas e a tomada de ações estratégicas, no sentido de apoiar o cumprimento da missão institucional dessas universidades, bem como o atingimento das metas do PNE em suas vertentes relacionadas ao ensino superior.

No intuito de atender às referidas metas, no âmbito estrito de sua atuação, a DIFES/SESu busca desenvolver ações que favoreçam a ampliação do acesso à educação superior, bem como, a boa condução das atividades acadêmicas no contexto das IFES, desde a análise de propostas legislativas, até a gestão e execução

de programas e políticas públicas que visam apoiar a expansão da Rede de IFES e o fortalecimento do ensino superior no país.

b) Motivos e relevância

Nesse contexto, entre essas ações, políticas e programas fomentados no âmbito da DIFES/SESu e em apoio às IFES, destacam-se iniciativas voltadas ao fomento à ampliação do acesso dos estudantes das universidades a tecnologias de informação e comunicação (TIC), especialmente considerada a relevância da oferta de cursos e atividades acadêmicas na modalidade de educação a distância (EAD), ao apoio à manutenção das atividades acadêmicas neste formato e ao retorno seguro às atividades de modo presencial, quando for o caso, bem como em relação ao apoio financeiro e orçamentário, tão necessário para a execução das ações pelas IFES, à luz da legislação aplicável e vigente.

Os referidos programas e políticas, em conjunto com as demais ações desenvolvidas por órgãos de fomento federal do governo e instituições de ensino superior, têm contribuído para o avanço da educação e da pesquisa brasileiras.

Por outro lado, os recursos governamentais para financiamento de ações voltadas ao processo de fortalecimento da Rede de IFES e do ensino superior têm se tornado cada vez mais disputado, limitando a expansão das ações e, conseqüentemente, a sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país.

Nesse sentido, torna-se de grande relevância, sobretudo, o apoio de parlamentares para a consecução de políticas públicas, programas e ações desenvolvidas no contexto da DIFES/SESu, no intuito do fortalecimento da Rede de IFES. Tal apoio concretiza-se, especialmente, a partir da apresentação de proposições legislativas, que visam apoiar diversas vertentes do ensino superior, como aquelas relativas ao acesso e permanência de estudantes, à manutenção e promoção de condições adequadas para a realização das atividades acadêmicas, bem como ao financiamento e complementação de recursos públicos aportados visando ao desenvolvimento de programas e políticas públicas.

c) Necessidade da consultoria

É diante deste cenário que surge a necessidade de desenvolvimento de estudo analítico e avaliativo a respeito tanto das iniciativas sob a responsabilidade da DIFES/SESu quanto a sua relação e pertinência com proposições legislativas apresentadas, visando ao fortalecimento das IFES, e respectiva legislação aplicável, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas por parte da SESu/MEC e atender às demandas no contexto da educação superior.

Por esse motivo, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos e análises, bem como apresentar resultados, a respeito das propostas legislativas apresentadas e que guardam consonância com o fortalecimento do ensino superior no âmbito das IFES, visando garantir não somente o atingimento das metas do PNE, mas também para dar transparência às ações desta Pasta em prol das IFES e que contribuam para a expansão, desenvolvimento e consolidação da Educação Superior brasileira.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Objetivo 1 - Promover estudos e pesquisas para apoiar o contínuo aperfeiçoamento dos programas, projetos e ações inovadoras propostos e/ou desenvolvidos pela SESu no âmbito da política nacional de educação superior.

Resultado 1.1 . Estudos e estratégias desenvolvidos para ampliar e fortalecer o acesso e permanência dos estudantes no Ensino Superior e para melhorar a gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Atividade 1.1.1 Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas à expansão no âmbito da educação superior.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 1: Documento técnico contendo resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio às políticas públicas de fomento ao acesso e permanência de Pessoas com Deficiência (PcD) nas instituições federais

de ensino superior (IFES).

Atividade 1.1: Levantamento das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio às políticas públicas de fomento ao acesso e permanência de pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior (IFES).

Atividade 1.2: Estudo analítico e avaliativo das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio às políticas públicas de fomento ao acesso e permanência de pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior (IFES).

PRODUTO 2: Documento técnico contendo o resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio à manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade de educação a distância (EaD).

Atividade 2.1: Levantamento das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio à manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade de educação a distância (EaD).

Atividade 2.2: Estudo analítico e avaliativo das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio à manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade de educação a distância (EaD).

PRODUTO 3: Documento técnico contendo o resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio ao retorno e à manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade presencial

Atividade 3.1: Levantamento das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio ao retorno e à manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade presencial.

Atividade 3.2: Estudo analítico e avaliativo das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio ao retorno e à manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade presencial.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo o resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes a financiamento/orçamento das instituições federais de ensino superior (IFES)

Atividade 4.1: – Levantamento das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes a financiamento/orçamento das instituições federais de ensino superior (IFES).

Atividade 4.2: Estudo analítico e avaliativo das propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes a financiamento/orçamento das instituições federais de ensino superior (IFES).

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Documento técnico contendo o resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio às políticas públicas de fomento ao acesso e permanência de pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior (IFES).	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.000,00

PRODUTO 2: Documento técnico contendo o resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio à manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade de educação a distância (EaD).	120 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 21.000,00
PRODUTO 3: Documento técnico contendo o resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes ao apoio ao retorno e manutenção das atividades acadêmicas nas instituições federais de ensino superior (IFES) na modalidade presencial.	210 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
PRODUTO 4: Documento técnico contendo o resultado do levantamento e o estudo sobre propostas legislativas encaminhadas à Secretaria de Educação Superior em 2021 referentes a financiamento/orçamento das instituições federais de ensino superior (IFES).	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 88.000,00

5 - INSUMOS

Os insumos necessários para realização desta consultoria são de inteira responsabilidade do consultor.

A depender da necessidade e de prévio acordo com a DIFES/SESu, poderão ser disponibilizados ao consultor informações e acesso físico às dependências da Diretoria para o devido e correto desenvolvimento dos produtos.

Podem-se fazer necessários deslocamentos nacionais para participação em eventos e reuniões que potencializem a coleta de dados e sua validação. As visitas às entidades e instituições de ensino superior poderão ser realizadas presencialmente. Entretanto, em caso de não possibilidade de viagens, considerando o contexto sanitário, as visitas poderão ser feitas remotamente, a critério da DIFES.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1. Obrigatórios:

- **Formação acadêmica:** graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.
- **Formação acadêmica:** pós-graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas.
- **Experiência profissional comprovada (anos/período):** experiência profissional mínima de 03 (três) anos de atuação em gestão administrativa e/ou organizacional em programas educacionais e/ou atuação em projetos de organismos internacionais.

6.2. Desejáveis:

- Experiência em atividades jurídicas, organizacionais e administrativas, vinculadas à Administração Pública Federal.
- Experiência em elaboração/produção de notas técnicas, pareceres ou propostas legislativas.
- Demonstrar experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, gestão administrativa e organizacional, preferencialmente no setor público.
- Conhecimento do arcabouço normativo referente ao Sistema Federal de Ensino e da base legal relacionada à Educação Superior.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

7.1 - Análise Curricular

Qualificação e Experiência			
1 Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo MEC e pós-graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas.	[100%] 20 pontos: graduação e Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas [85%] 17 pontos: graduação e mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas. [70%] 14 pontos: graduação e pós-graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas e pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas.	20
2 Experiência	É <u>obrigatório</u> possuir experiência profissional mínima de 3 (três) anos de atuação em gestão administrativa e/ou organizacional em programas educacionais e/ou atuação em projetos de organismos internacionais.	[100%] 30 pontos: 5 ou mais anos de experiência. [85%] 25,5 pontos: 4 anos de experiência. [70%] 21 pontos: 3 anos de experiência.	30
	É <u>desejável</u> ter experiência em atividades jurídicas, organizacionais e administrativas, vinculadas à Administração Pública Federal.	[100%] 10 pontos: 5 anos e 1 mês ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 4 anos e 1 mês a 5 anos de experiência [50%] 5,0 pontos: 3 a 4 anos de experiência [40%] 4,0 pontos: 1 a 3 anos de experiência	10
	É <u>desejável</u> ter experiência em elaboração/produção de notas técnicas, pareceres ou propostas legislativas.	[100%] 10 pontos: 5 anos e 1 mês ou mais anos de experiência [85%] 8,5 pontos: 4 anos e 1 mês a 5 anos de experiência [50%] 5,0 pontos: 3 a 4 anos de experiência [40%] 4,0 pontos: 1 a 3 anos de experiência	10
TOTAL DE PONTOS			70

8 - ENTREVISTA:

Concluída a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 43 pontos, dentre os quais serão convocados, os 4 (quatro) melhores candidatos classificados. Não havendo no mínimo de três (três) candidatos aptos, o TR será republicado (mesmo TR e extensão de tempo). Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Esta fase tem caráter classificatório e os critérios a serem observados estão descritos a seguir:

3	Habilidades e competências	Expressar-se com cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
		Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
		Demonstrar experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento, gestão administrativa e organizacional, preferencialmente no setor público.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 7 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	10
		Possuir conhecimento do arcabouço normativo referente ao Sistema Federal de Ensino e a base legal relacionada à Educação Superior.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 7 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS			30	

9 - REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

10 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior (DIFES/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11 - LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será Brasília/DF. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades na Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas que somente podem ser acessadas nas dependências destes órgãos, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. O consultor

também deve ter disponibilidade de participar de reuniões estratégicas com o corpo gestor da Secretaria e com parceiros.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021.

Mariana Braga
Oficial de Programas
UNESCO Brasil